

Justificativa nº 017/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 13 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando o Decreto Municipal nº 11 de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019- nCoV) a serem adotados pela Administração Direta e Indireta do Município de Ipiranga do Norte, Instituiu Comitê de Enfrentamento ao novo coronavírus,

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;



Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 - Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a recomendação transmitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) onde a associação reforça que uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com e água e sabonete líquido. Nesse sentido, solicitamos a aquisição por compra direta de **15 pulverizador e 20 dispenser para álcool em gel e 20 dispenser sabonete líquido**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente,

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassóis
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº.: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 13/04/2020
 Hora: 10:21:17
 Pág: 001

Solicitação 477/2020 - Deferida

Solicitada em 13/04/2020

Deferida em 13/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	448315	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS ,COM FORMAS ARREDONDADAS FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO,CAPACIDADE PARA 600ML,LARGURA 27CM, ALTURA 45CM,BRANCO	UNIDADE	20,0000	19,5000	390,0000	20,0000
002	448316	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLICARBONATO, COM CAPACIDADE PARA 900ML, MODELO COM EJECAO, PARA LIBERACAO APROXIMADA DE 1ML DE SABAO, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO 13 X 22 X 9,5CM, DEVENDO O DISPENSER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE M	UNIDADE	20,0000	19,5000	390,0000	20,0000
003	026671	PULVERIZADOR		15,0000	7,5000	112,5000	15,0000
Totais				55,0000		892,5000	55,0000
Total Geral das Dotações						892,5000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO
 Nº 1364
 Em 13 / 04 / 2020

 Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 017/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais para acondicionamento dos produtos de limpeza e desinfecção das mãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Pulverizador 500 ml	UN	15
02	Dispenser Alcool em gel	UN	20
03	Dispenser Sabonete líquido	UN	20

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o números de unidades e estabelecimentos de saúde, o cenário atual de pandemia e a grande demanda de consumo nas unidades.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Uma das principais medidas de prevenção ao coronavírus Covid-19 é a higienização das mãos, que deve ser feita diversas vezes ao dia com água e sabonete líquido, sendo recomendado também o uso do álcool 70%, de preferência, em gel. Nesse sentido o álcool 70% classificado como gel anti-séptico ajuda na prevenção ao contágio



pelo coronavírus e sua indicação pauta-se nas medidas de prevenção ao contágio de doenças respiratórias. Estudos demonstram melhor eficácia do produto em soluções 70%, que é o recomendado pela Anvisa, para os serviços de saúde brasileiros e o indicado pela OMS na Lista de Medicamentos Essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2 São Obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

4.2.3 provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

4.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

Guilherme Augusto dos Santos



4.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1 *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2 *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Buenos Aires



5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

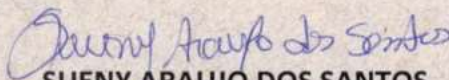
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 13 de abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Multi Limpeza Sorriso	Belaforte Comercial LTDA - ME	Multibrilho Produtos de Higiene e Limpeza
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
27.864.456/0001-56	24.296.486/0001-15	13.197.674/0001-70

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Pulverizador	Unid.	15	R\$ 120,00	R\$ 112,50	R\$ -
2	Dispenser para alcool em gel para parede	Unid.	20	R\$ 900,00	R\$ 390,00	R\$ 660,00
3	Dispenser para sabão liquido para parede	Unid.	20	R\$ 1.160,00	R\$ 390,00	R\$ 660,00
Valor Total da Proposta				R\$ 2.180,00	R\$ 892,50	R\$ 1.320,00
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 2.180,00	R\$ 892,50	R\$ 1.320,00

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (A)	
Proponente (B)	R\$ 892,50
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa:

Belaforte Comercial LTDA - ME com estimativa total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação



Razão Social: BELAFORTE COMERCIAL LTDA

Insc. Est.: 13617827-8

Cnpj: 24.296.486/0001-15

Endereço: RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO, 155

Bairro: CENTRO

CEP: 78890-000

FONE: 66 3544 6462 66 9989 8073

Cidade: SORRISO-MT

E-MAIL: belafortecomercial@gmail.com

B. BRASIL
AG: 1917-8
C/C: 50599-4

[24.296.486/0001-15]

BELAFORTE COMERCIAL LTDA-ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
Rua dos Girassóis, 387 - Centro
Pregão Presencial nº 014/2019

Rua Genesio Roberto Baggio, 155 - Sala 2
Centro - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

ORÇAMENTO

LOTE N.º 001: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha (Participação Geral).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BORRIFADOR DE 500 ML	UNIDADE	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
2	20 dispensadores de álcool em gel. fixo para parede com dispenser para para reposição produto	UNIDADE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
3	20 dispensadores de sabão líquido. fixo para parede com dispenser para reposição do produto	UNIDADE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
TOTAL				R\$	R\$ 892,50

Sorriso, 09 de abril de 2020

Pedro Ivó Pacheco Agostini
Sócio Administrador
CPF: 707.703.529-67

MULTI LIMPEZA SORRISO

AVENIDA TANCREDO NEVES 1124

CENTRO

SORRISO MT

CEP: 78890000

Fone: (66) 3544-1924

CNPJ: 27.864.456/0001-56

I.E: 136878644



Codigo...: 88888

CGC/CPF...: 888.888.888-88

Fantasia:

Endereço:

Cidade...:

Bairro...:

RG/I.E.:

Fone....: -

CEP....:

Tipo...: Orçamento

Numero: 0004453

Abert.: 09/04/20 9:28

Vend...: 002 - PAOLA

Pgto...: A vista

Produto	Descrição do produto	Qtde.	Vlr. unit.	Total
010169	SABONETEIRA MONTANA BRANCA	1,00	45,00	45,00
010572	SABONETEIRA 600 ML BRANCA	1,00	58,00	58,00
010814	PULVERIZADOR PEROL 500 ML	1,00	8,00	8,00
Sub-total:				111,00
Desconto.: 0,00%				0,00
Produtos:				111,00

LIQUIDO

Entrada: 0,00

111,00

Parcelamento: A vista

Autorizo a compra dos produtos mencionados neste pedido e reconheço a dívida gerada pelo mesmo.

MULTBRILHO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

CNPJ: 13.197.674/0001-70 IE: 0013413603-9
RUA FOZ DO IGUAÇU, 805 - CENTRO - 78890000 - Sorriso - MT
Email: multbrilho@gmail.com Fone:(66) 3544-7725

O R Ç A M E N T O

Data: 09/04/2020
Vendedor: MATHEUS
Nº do Orçamento: 23747

Cliente: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IPIRANGA

CPF / CNPJ: 0 Inscrição:
Endereço: , - 78890-000 - Sorriso - MT
Fone: () - Email:

Item Cod	Produto	NCM	Un	Quant	Valor	Total	Desc.	A Pagar
1	725 SABONETEIRA SCALA BRANCA MASTER	39229000	UN	16	33,70	539,20	11,20	528,00
					Desconto R\$ 11,20			
					Geral R\$ 539,20			
							A Pagar R\$ 528,00	

Formas de Pagamento:

à vista

Obs.: Itens para retirada na loja em Sorriso

Consumidor

Assunto: **RES: COTAÇÃO**
De: João Marcelo <compras3@papelariagrafitte.com.br>
Para: 'Sueny Araujo' <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data: 2020-04-13 08:34



Bom dia, esses itens estão em falta pra gente.

Atenciosamente,

João Marcelo
Compras e Licitações.
(65) 3686-1310.

-----Mensagem original-----

De: Sueny Araujo [mailto:sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 07:53
Para: R G DA PAZ; R G DA PAZ
Assunto: COTAÇÃO

Bom dia!

Solicito cotação de itens abaixo:

15 frascos de borrifadores de 500 ml
20 dispensadores de álcool em gel. fixo para parede com dispenser para reposição do produto.
20 dispensadores de sabão líquido. fixo para parede com dispenser para reposição do produto.

no aguardo.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAFORTE COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.296.486/0001-15

Certidão nº: 6294157/2020

Expedição: 11/03/2020, às 10:59:07

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAFORTE COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.296.486/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.296.486/0001-15
Razão Social: BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Endereço: R GENESIO ROBERTO BAGGIO 155 SALA 02 / CENTRO / SORRISO / MT /
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032305095000727870

Informação obtida em 02/04/2020 14:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELAFORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.296.486/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:12 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **600F.FFE1.0A2B.1662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “Aquisição de Recipientes para armazenamento e aplicação de Álcool em gel para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 892,50	R\$ 15.715,82

Ipiranga do Norte – MT, 13/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

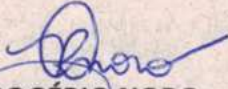
Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA- ME** com estimativa total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001362/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 13/04/2020

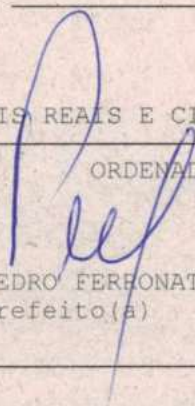
Codigo Reduzido...: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar


Credor...: 8717-BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME Fone: 6635446462
Endereco: RUA GENESIO ROBERTO BAGGI N°.: 000155 CNPJ/CPF: 24.296.486/0001.15
Bairro...: CENTRO CEP: 78.890.000 Insc.Est: 136178278
Cidade...: SORRISO/MT UF.: MT Insc.Mun: 11499
Banco...: 001 Ag.: 19178 Cta.: 50599-4 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08010 - Material hospitalar
Especificacao.....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO
Saldo da Dotacao...: 16.279,82
Valor Empenhado...: 892,50
Saldo Atual.....: 15.387,32
Valor Por Extenso: OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 892,50 conforme
comprovantes.
IPIRANGA DO NORTE , 13/04/2020

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERENATTO
Prefeito(a)


MARIZA TERESINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa
Recebi o () - MATERIAL () - SERVIÇO / / (a) _____
RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1170 / 2020 Data 13/04/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 200 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME	CPF / CNPJ: 24.296.486/0001-15
Endereço: RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO, 155	Cidade: SORRISO/MT
Complemento: SALA 02	Telefone: (066)3544-6462

Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
00000001-GABINETE DA SECRETARIA

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARÇO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	PULVERIZADOR	15			R\$ 7,50	R\$ 112,50
2	DISPENSER PARA ALCOOL GEL -	20	UNIDADE		R\$ 19,50	R\$ 390,00
3	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE	20	UNIDADE		R\$ 19,50	R\$ 390,00
Total Geral:		6	Quantidade Total:	55	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 892,50

Rogério Noro dos Santos
Dpto Compras

RECEBEMOS DE BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.008.051 SÉRIE: 1

BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME BELAFORTE RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO, 155 - SALA 02 - CENTRO SORRISO - MT - 78890-000 - FONE: 6635446462	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.008.051 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5120 0424 2964 8600 0115 5500 1000 0080 5112 5241 5804
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTOS ADQUIRIDOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 151200023245858 28/04/2020 13:37:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.617.827-8	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 24.296.486/0001-15


DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE	CÓDIGO 20	CNPJ/CPF 07.209.245/0001-72	DATA DA EMISSÃO 28/04/2020
ENDEREÇO RUA GIRASSOIS, 36	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 78578-000	DATA DA SAÍDA 28/04/2020
MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE	FONE 6635881566	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.617.827-8
		HORA DA SAÍDA 13:37:34	

FATURA/DUPLICATA													
Vencimento	Valor	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor
28/05/2020	892,50												

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	192,45 (21,56%)	892,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,50	

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	
1624	BORRIFADOR 500 ML NE	39249000	0500	5405	UN	15,0000	7,500000	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	DISPENSER SABONETE/ALCOOL	39229000	0500	5405	UN	20,0000	19,500000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	DISPENSER SABONETE/ALCOOL	39229000	0500	5405	UN	20,0000	19,500000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aviso que o Material/Serviço
 Constante na Presente Nota Fiscal.
 Foi Entregue Devidamente em Ordem
 Ipiranga do Norte-MT 30/04/2020


CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib.aprox: Federal R\$40,73; Estadual R\$151,72; Fonte:IBPT() NAD 1170/20 - SEC. SAÚDE Resolucao CGSN 10/2007: Art. 2o. Paragrafo 2o.: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ME OU EPP, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, CONF. LEI COMPLEMENTAR 123 DO ANO 2006.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1832 Ref.Empenho N°.: 001362/2020
Data de Emissao: 30/04/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 13/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome.: BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME Cod.....: 00008717
Ender.: RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO N°: 000155 Licit...: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 24.296.486/0001.15
CEP...: 78.890.000 Insc.Est: 136178278
Banco.: 001 No C/C: 000000050599-4 Insc.Mun: 00000011499
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	892,50
Saldo Anterior.....R\$	892,50
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	892,50
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO
ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 30/04/2020.

ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA
Responsavel pela Liquidacao

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002004

Ref. Empenho N°.: 001362/2020

Data do Pagamento: 19/05/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Empenho.: 13/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS

Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.

Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa·de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	892,50
Saldo Anterior.....R\$	892,50
O.P. 001 Parcela.....R\$	892,50
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 892,50

Pague-se ao Sr. BELAFORTE COMERCIAL LTDA - ME

Cod: 00008717

(CNPJ: 24.296.486/0001.15)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000050599-4

a quantia de R\$ OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE NO]
[ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]


IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	661.917.005.059	892,50
			<u>892,50</u>


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2

Creditado

Nome	BELAFORTE COMERCIAL LTDA
Agência	1917-8
Conta corrente	50599-4
Valor	892,50
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO	19/05/2020 11:58:04
	J8127507 PEDRO FERRONATTO	19/05/2020 12:08:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.